EMENDA Nº 117, AO PL 302/2024

Altera-se na seguinte conformidade a META do Produto abaixo relacionado, constante no anexo III, do PL 302/24:

2173 - PROTEÇÃO, AMPARO E BEM ESTAR DE CÃES E GATOS Número de Instrumentos de parceria firmados com municípios e entidades de proteção animal (unidade) META 2025: 120

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de aprimorar a redação original da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), propomos esta emenda com o propósito de ampliar a meta de parcerias firmadas com municípios e entidades de proteção animal.

Ampliar o número de parcerias com municípios e entidades de proteção animal para implementar a política estadual de manejo ético de cães e gatos é uma medida de extrema importância. Essa ação não apenas promove o bem-estar dos animais, mas também contribui para o controle populacional, preserva a saúde pública e reflete um compromisso compartilhado de responsabilidade. Ademais, possibilita a disseminação de educação e conscientização sobre a posse responsável de animais, fortalecendo os valores de compaixão e ética em nossa sociedade.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 16/05/2024. Itamar Borges

Código: 137 13/05/2024 17:54:57